



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 23/07/2025

Edição nº 241/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b>	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	2
PORTARIA Nº 610/2025	2
PORTARIA Nº 611/2025	2
PORTARIA Nº 612/2025	2
PORTARIA Nº 613/2025	3
PORTARIA Nº 614/2025	3
PORTARIA Nº 615/2025	3
PORTARIA Nº 617/2025	4
PORTARIA Nº 618/2025	4
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	5
AVISO DE LICITAÇÃO	5
AVISO DE LICITAÇÃO	5
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025	5
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025	5
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS	5
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL</b>	6
DECISÃO DE Nº 005/2025	6
<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	6
DECISÃO DE Nº 004/2025	6
PORTARIA Nº 616/2025	6
<b>CADERNOS</b>	8
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	8
LEI MUNICIPAL Nº 855/2025, 22 DE JULHO DE 2025	8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 610/2025**

(de 23 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Sr. **OSNIR EMERSON DA SILVA**, para participação do Curso de Motonauta.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** o Sr. **OSNIR EMERSON DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.979.\*\*\*-09, RG nº 24.\*\*\*991-3, SSP/SP, com destino à Maceió - AL, de 16 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, para Participação do Curso de Motonauta. Atribuindo 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 1.010,92 (mil e dez reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 50c01b84-5bf9-467d-ae1f-5f0f01a8596b

**PORTARIA Nº 611/2025**

(de 23 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº

604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Sr. **JOSÉ WELLINGTON CAVALCANTE LINS**, para participação do Treinamento Operacional do Sistema de Benefício ao Cidadão - SIBEC.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** o Sr. **JOSÉ WELLINGTON CAVALCANTE LINS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.058.\*\*\*-68, RG nº 1.\*\*\*.209, SSP/AL, com destino à Maceió - AL, de 22 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025, para Participação do Treinamento Operacional do Sistema de Benefício ao Cidadão - SIBEC. Atribuindo 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 606,55 (seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: f4b8397e-b5f2-48a9-9792-58fad870bc99

**PORTARIA Nº 612/2025**

(de 23 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Sra. **MARIVÂNIA SILVA DE MENDONÇA**, para participação do Evento Transforma Juntos 2025 - SEBRE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Sra. **MARIVÂNIA SILVA DE MENDONÇA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.468.\*\*\*-17, RG nº 2001\*\*\*021201, SSP/AL, com destino à Brasília - DF, de 23 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, para Participação do Evento Transforma Juntos 2025 - SEBRE. Atribuindo 03 (três) diárias a servidora, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 2.426,22 (dois mil,



quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 1e0be99a-4a65-44bf-bf5a-22a075736b4a

### PORTARIA Nº 613/2025

(de 23 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Sr. **JOÃO LUCAS CARNEIRO RIBEIRO DA SILVA**, para participação do Evento Transforma Juntos 2025 - SEBRE.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - **CONCEDER DIÁRIA** ao Sr. **JOÃO LUCAS CARNEIRO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.246.\*\*\*.42, RG nº 7.\*\*\*.993, SDS/PE, com destino à Brasília - DF, de 23 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, para Participação do Evento Transforma Juntos 2025 - SEBRE. Atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 2.426,22 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 54542a48-36a1-4c18-815a-ccb789711cb3

### PORTARIA Nº 614/2025

(de 23 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Sra. **MÁRCIA TELMA DA SILVA**, para participação do Evento Transforma Juntos 2025 - SEBRE.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - **CONCEDER DIÁRIA** a Sra. **MÁRCIA TELMA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.464.\*\*\*.01, com destino à Brasília - DF, de 23 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, para Participação do Evento Transforma Juntos 2025 - SEBRE. Atribuindo 03 (três) diárias a servidora, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 2.426,22 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: ee9b9eea-b0b8-4b9f-ba6e-677b6c809de5

### PORTARIA Nº 615/2025

(de 23 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição



Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Sra. **CLÉA JULIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, para participação do Treinamento Operacional do Sistema de Benefício ao Cidadão - SIBEC.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Sra. **CLÉA JULIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.272.\*\*\*-33, RG nº 2002\*\*\*299500, com destino à Maceió - AL, de 22 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025, para Participação do Treinamento Operacional do Sistema de Benefício ao Cidadão - SIBEC. Atribuindo 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias a servidora, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 606,55 (seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 4939bc59-7a9c-47ca-8db6-bfe5a02bdbdb

**PORTARIA Nº 617/2025**

(de 23 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Sra. **ADRIELLY BEATRIZ DE BRITO VASCONCELOS**, para participação do Evento Transforma Juntos 2025 - SEBRE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Sra. **ADRIELLY BEATRIZ DE BRITO VASCONCELOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.146.\*\*\*-69, RG nº 62\*\*06, SDS/PE, com destino à Brasília - DF, de 23 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, para Participação do Evento Transforma Juntos 2025 - SEBRE. Atribuindo 03 (três) diárias a servidora, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 2.426,22 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: f80cb542-fec0-4134-ac1e-6f3f7d2d5cbe

**PORTARIA Nº 618/2025**

(de 23 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral **DANILO PEREIRA ALVES**, para participação do Evento Transforma Juntos 2025 - SEBRE.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** ao Excelentíssimo Sr. Procurador Geral **DANILO PEREIRA ALVES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.560.\*\*\*-77, RG nº 2001\*\*\*025131, com destino à Brasília - DF, de 22 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, para Participação do Evento Transforma Juntos 2025 - SEBRE. Atribuindo 04 (quatro) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 4.313,28 (quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**



Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 28dc8334-d470-4120-8f52-a969c75cffbb

**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.178/2025**

**Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Maragogi, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços.**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARAREGISTRO DEPREÇOVISANDOACONTRATAÇÃODEEMPRESAESPECIALIZADA PARA EVENTUAL Aquisição de pneus novos, de primeira linha, com garantia do fabricante, para atender à demanda de veículos leves, pesados, tratores e máquinas da Administração Pública Municipal de Maragogi - AL.**

**Data de sessão: 06/08/2025 - às 09:00 horas.**

**Link público do processo:**  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AL/Prefeitura-Municipal-de-Maragogi-4937/RPE-020-2025-2025-407511>

**Maragogi - AL, 23 de julho de 2025.**

**Ewerton Viltemar da Silva Lima**

**Pregoeiro**

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 3ab2ebb6-4d58-41c9-a988-c38bf313d349

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025**

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, com entrega, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos e gestão via sistema de atendimento. Valor estimado mensal: R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais), Critério de julgamento: Menor preço, Modo de disputa: Aberto, Início das propostas: 25/07/2025, às 11h30

Abertura das propostas: 06/08/2025, às 11h31, Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ID do processo: 407282.

Maragogi - AL, 23 de julho de 2025.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 077226ad-2a2b-417b-a89a-038365468060

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.259/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da UPA Santo Antônio, conforme Anexo I do Termo de Referência, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 27260004 - Proposta MS nº 11781.909000/1240-01. Valor estimado: R\$ 602.237,00 (seiscentos e dois mil, duzentos e trinta e sete reais). Critério de julgamento: Menor preço, Modo de disputa: Aberto

Início das propostas: 24/07/2025, às 09h00, Abertura das propostas: 05/08/2025, às 09h01. Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

ID do processo: 407200.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: d97d6a46-f14b-4aab-a71f-29cf3d626939

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.258/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação das Unidades da Atenção Básica, conforme Anexo I do Termo de Referência, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 27260004 - Proposta MS nº 11781.909000/1240-02.

Valor estimado: R\$ 134.401,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais).

Critério de julgamento: Menor preço, Modo de disputa: Aberto, Início das propostas: 25/07/2025, às 09h00, Abertura das propostas: 06/08/2025, às 09h01. Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ID do processo: 407228.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: f3d2b19c-2659-4b2c-9ae5-a392019b1900

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.096/2025**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a solicitação de cotações de preços para subsidiar a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, conforme especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado nos moldes do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A presente



solicitação decorre da inviabilidade de obtenção de preços suficientes nos bancos de dados oficiais e fontes governamentais, como Painel de Preços do Governo Federal, Sistema de Preços Praticados e outros repositórios oficiais, não sendo possível extrair composições de custos e valores de referência compatíveis com as especificações técnicas detalhadas do objeto pretendido. Dessa forma, com fundamento no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a Administração busca, por meio desta solicitação pública, reunir cotações de fornecedores do mercado, com vistas a formar base de preços atualizada e condizente com as exigências técnicas e de qualidade previstas para a aquisição. Solicitamos aos interessados que encaminhem suas propostas de preços unitários, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, devidamente assinadas, contendo razão social, CNPJ, telefone, e-mail e identificação clara dos itens cotados, até o prazo limite de 01/08/2025, para o endereço eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br.

As descrições dos itens seguem no ETP com acesso no link: [https://drive.google.com/file/d/15sQVQLO3NKb5JC-rPGJC4Nw3CYgPqg10/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/15sQVQLO3NKb5JC-rPGJC4Nw3CYgPqg10/view?usp=drive_link). Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas no e-mail descrito acima. A participação nesta fase não gera qualquer direito de contratação direta, destinando-se exclusivamente à formação de estimativa de preços para fins de planejamento da licitação.

Maragogi – AL 23 de julho de 2025.

Franklin S. Tenório

Diretor de Cotações

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 415d4c52-f566-4ac7-b08d-92bb1d0bc05c

## SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL

### DECISÃO DE Nº 005/2025

(de 23 de julho de 2025)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.462/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Termo de Encerramento da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo - Processo Administrativo Disciplinar nº 1.462/2025 de 28 de abril de 2025, para o ARQUIVAMENTO do PAD, em relação a servidora GCM PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 10050, lotada na Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social, nos termos dos artigos 154, parágrafo único e artigo 178 da Lei Municipal nº 188, de 13 de maio de 1995.

Fundamenta-se a referida decisão na ausência de elementos probatórios consistentes e suficientes quanto à prática dolosa das infrações apontadas em desfavor da Servidora, conforme apurado no PAD e descrito no Termo de Encerramento.

**Art. 1º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA**

**SOCIAL**, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

#### Eliezer Roosevelt Mendonca Lisboa

Secretário Especial de Proteção e Defesa Social de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 4206d672-c24b-42a6-9b64-53238452f8c9

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

### DECISÃO DE Nº 004/2025

(de 22 de julho de 2025)

#### Sindicância nº 2.201, de 25 de junho de 2025.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo - Sindicância nº 2.201 de 25 de junho de 2025, para aplicar ao servidor Heverton Silva de Barros (matrícula 10048), agente da guarda civil municipal, lotado na Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social, nos termos do art. 16, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 796 de 13 de setembro 2023, a pena de SUSPENSÃO POR 01 DIA (de serviço), de acordo com critérios adotados pelo RH do município, nos termos do artigo 178 da Lei Municipal 188 de 1995, devendo esta penalidade ser convertida em multa, por conveniência para o serviço, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e devendo ser anotado nos assentamentos funcionais, conforme dispõe os arts. 141, §2º e 142 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, além do art. 17, da Lei Municipal nº 796, de 13 de setembro de 2023.

**Art. 1º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO COMANDO DA GUARDA CIVIL - GCM DO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

#### ÁLVARO QUEIROZ FERRO JÚNIOR

Comandante da Guarda Civil - GCM do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 79605aa7-ebcc-4ee7-8bf5-5a2a46fe8588

## PORTARIA Nº 616/2025

(de 22 de julho de 2025)

APLICA PENALIDADE AO SERVIDOR E AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, SR. HEVERTON SILVA BARROS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas**, no uso da competência que lhe confere a da Lei Municipal nº 765/2022, de 13 de julho de 2022, e nos termos dos artigos 16, § 1º e 17, da Lei Municipal nº 796/2023, de 13 de setembro de 2023, e em conformidade nos arts.141, § 2º e 142 da Lei Municipal nº 188/95,



de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO**, a fundamentação e comprovação de indícios de irregularidades apontada em desfavor do Sindicato, conforme apurado na Sindicância nº 2.201/2025, de 25 de JUNHO de 2025, descrito no Relatório Final.

**RESOLVE**

**Art. 1º APLICAR A PENALIDADE**, de suspensão por 1 (um) dia, conforme critérios adotados pelo Recursos Humanos - RH municipal ao Agente da Guarda Civil Municipal - GCM, Sr. HEVERTON SILVA BARROS, matrícula nº 10048, lotado na Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social.

**Parágrafo único.** A penalidade será convertida em multa, por conveniência para o serviço, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento e/ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, devendo ser anotado nos assentamentos

funcionais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

Álvaro Queiroz Ferro Júnior

**Comandante da Guarda Civil Municipal - GCM do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 00f12f33-e2f2-4463-b75b-6372c6ee4027

## CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 855/2025, 22 DE JULHO DE 2025



### LEI Nº 855, DE 22 DE JULHO DE 2025

#### “PLANTA MAIS MARAGOGI” DISPÕE PELA CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Planta Mais Maragogi", com o objetivo de fortalecer a produção agrícola no município por meio da instalação de viveiros para o cultivo de hortaliças, da formação de grupos de mulheres agricultoras e da produção e distribuição de mudas frutíferas e arbóreas. O programa também visa à recuperação de áreas degradadas e matas ciliares, à arborização urbana, à aquisição e distribuição de sementes, além da capacitação dos produtores na propagação de novas espécies, promovendo o desenvolvimento sustentável e a diversificação da produção local.

**Art. 2º** O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria (SEMAPA), que ficará responsável por sua execução e fiscalização.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Agricultura promoverá ações voltadas ao fomento da agricultura familiar no Município de Maragogi.

**Art. 4º** Para fins do disposto nesta Lei, entende-se por agricultura familiar as atividades rurais desenvolvidas por agricultores e agricultoras que detenham área limitada, utilizem predominantemente mão de obra da própria família e tenham como principal fonte de renda o cultivo da terra, a criação de animais ou a atividade aquícola.

#### CAPÍTULO II - DAS AÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**  
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



## CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 855/2025, 22 DE JULHO DE 2025



**Art. 5º** Para a execução do Programa, a Prefeitura Municipal de Maragogi adotará as seguintes medidas:

**I** - Implantação de viveiros para o cultivo de hortaliças em áreas comunitárias devidamente regularizadas, com documento de cessão de uso expedido pelo INCRA;

**II** - Produção e distribuição de mudas de espécies já consolidadas na região, bem como a introdução de novas variedades com potencial produtivo e viabilidade econômica;

**III** - Aquisição e doação de sementes para agricultores familiares e comunidades rurais, visando a diversificação e o fortalecimento da produção local;

**IV** - Capacitação de produtores rurais em técnicas de propagação de novas espécies e aprimoramento das práticas agrícolas;

**V** - Estímulo à participação de grupos de mulheres na produção agrícola e na gestão dos viveiros, fomentando o empreendedorismo feminino no campo;

**VI** - Recuperação de matas ciliares e áreas degradadas, promovendo a sustentabilidade ambiental e a conservação dos recursos naturais;

**VII** - Arborização urbana em praças públicas, canteiros e demais espaços comunitários, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e paisagística do município;

**VIII** - Promoção do turismo rural e desenvolvimento de atividades educativas nos viveiros, voltadas para estudantes da rede pública municipal e visitantes, incentivando a conscientização ambiental e o aprendizado sobre práticas sustentáveis.

**IX** - A produção de mudas frutíferas para doação, bem como de mudas destinadas à arborização urbana em praças públicas, canteiros e demais espaços comunitários, poderá ser realizada diretamente pela Prefeitura Municipal de Maragogi ou por meio de contratação de empresa ou instituição especializada. Nessas parcerias, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria será responsável pela fiscalização, garantindo a qualidade das mudas e a eficiência do programa.



## CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 855/2025, 22 DE JULHO DE 2025



**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Agricultura fornecerá, de forma gratuita, kits de equipamentos e utensílios agrícolas para agricultores familiares cadastrados no Programa Municipal de Apoio à Agricultura Familiar, conforme regulamentação própria.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Agricultura, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e da própria Pasta, poderá fornecer alevinos às famílias cadastradas que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividades de piscicultura no âmbito da agricultura familiar.

**Art. 8º** A concessão dos kits e dos alevinos será precedida de cadastramento e análise socioeconômica, conforme critérios a serem definidos em regulamento próprio expedido pela Secretaria de Agricultura.

### CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DOS VIVEIROS

**Art. 9º** Os viveiros serão construídos de forma sustentável, buscando minimizar o impacto ambiental e garantir a eficiência na produção, observando as seguintes especificações:

**I** - Cada módulo terá dimensões de 8 m x 24 m, totalizando uma área de 192 m<sup>2</sup>;

**II** - A estrutura será composta por esteios de eucalipto tratado ou outro material sustentável, com altura de 4 m e pé-direito de 2,5 m, garantindo resistência e durabilidade;

**III** - A cobertura será feita com tela de sombreamento de 70%, sustentada por arame liso ovalado de aço galvanizado de 2,4 x 3,0 mm ou ripas de madeira, proporcionando a luminosidade adequada para o cultivo;

**IV** - As laterais serão fechadas com tela mosquiteiro ou tela de sombreamento, visando a proteção das mudas contra pragas e variações climáticas;

**V** - O sistema de irrigação será integrado aos viveiros, assegurando a eficiência hídrica e a adequada manutenção das plantas;

**VI** - Os viveiros contarão com ferramentas e insumos essenciais para a produção, garantindo suporte técnico e operacional aos agricultores.

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**  
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



## CADERNO - LEI MUNICIPAL Nº 855/2025, 22 DE JULHO DE 2025



### CAPÍTULO IV - DO ORÇAMENTO E RECURSOS

**Art. 10º** As despesas decorrentes da implementação do Programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por recursos estaduais, federais e emendas parlamentares.

**Art. 11º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para ampliação do Programa.

### CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

**Art. 12º** A SEMAPA apresentará relatórios anuais sobre a execução do Programa, incluindo a quantidade de mudas produzidas e distribuídas, o impacto socioeconômico gerado e os recursos utilizados.

**Art. 13º** Os relatórios serão disponibilizados no portal da transparência do município e encaminhados à Câmara Municipal para acompanhamento e fiscalização.

### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo os procedimentos para a execução do Programa.

**Art. 15º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi - Alagoas, 22 de julho de 2025.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**  
Prefeito do Município de Maragogi/AL

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**  
Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br





# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL